



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Republicação com Correção do Decreto Nº 123, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Povoado de Outeiro.
- **Decreto Nº 129, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Secretário Executivo.
- **Decreto Nº 130, de 30 de Março de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 18, de 15 de Março de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, de 1º de Março de 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Povoado de Outeiro”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **FRANCISCO BEZERRA NOBRE NETO**, para o cargo de Dirigente Regional do Povoado de Outeiro, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 129, de 1º de Março de 2021.**

***“Dispõe sobre nomeação de  
Secretário Executivo”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **JAIRO SOUZA SOARES**, para o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE UNA

### Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130, de 30 de Março de 2021.

*“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

**CONSIDERANDO** a estabilização e o controle dos casos ativos de contaminação da COVID-19 no Município de Una, segundo último boletim epidemiológico, com achatamento da curva epidemiológica;

**CONSIDERANDO** o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 128, de 15 de Março de 2021, consistentes nas retomadas



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.

**Art. 2º** Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 30 de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 18, de 15 de Março de 2021.**

**“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.482, Livro nº 14, Folhas nº 47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **ANTÔNIA PAIXÃO RABELO**, Auxiliar Administrativo, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio (quatro quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 08/03/2021 a 07/03/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/1998 a Março/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 15 de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito